



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 7.765, DE 07 DE ABRIL DE 2.020

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (COVID-19).

MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES, Prefeita do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e,

Considerando o Decreto do Governo do Estado de São Paulo de nº 64.920, de 06 de abril de 2020, que prorroga o prazo do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do município de Catanduva, o cumprimento integral das medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 7.760, de 23 de março de 2.020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “**JOSÉ ANTÔNIO BORELLI**”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.020.

MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DESIGNADA

ADM/nathalia.-